REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.409/86 DE 14 DE AGOSTO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à AURORA MARIA DE JESUS LIMA BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à AURORA MARIA DE ' JESUS LIMA BARROS, localizado na Av. Itacaiunas nº 1794, Bairro Cidade Nova, com os limites e caracteristicas sequintes: Limi - tando-se pelo lado direito com a casa nº 1798, pelo lado esquer do limita-se com a casa nº 1992, ao Sul para onde faz frente ' com a mencionada Av. ao Norte para onde faz fundos limita-se ' com quem dé direito, medindo 05m00 de frente por 30m00 de late- ral direita, 30m00 de lateral esquerda, com 05m00 de fundos.

Ar. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =